

Estudo Técnico Preliminar 82/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64061.010704/2023-53

2. Descrição da necessidade

Aquisição de medicação por meio de dispensa de compra direta, tem como objetivo de atender à solicitação por meio de decisão processual dos medicamentos de custo elevado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Fusex	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA PAVONE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos têm como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- A contratada deverá fornecer os materiais conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência.
- Após a homologação do processo licitatório, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no termo de referência no que se refere a entrega do material, após a emissão da Nota de empenho.
- A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 6ª edição de setembro de 2023, no que se refere as características sustentáveis de consumo do objeto a ser ofertado na licitação e utilização da logística de descarte adequada para o objeto.

5. Levantamento de Mercado

Todas as pesquisas de preços estão baseadas na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

6. Descrição da solução como um todo

Atende ao processo originário de requerimento Nup: 64061.009100/2023-91, no que se refere a aquisição de medicamentos de custo elevado, tendo como DEFERIMENTO, publicado em Boletim Administrativo de Acesso Restrito Nº 072, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023, desta Organização militar. Para a realização de aquisição por meio de compra direta por se tratar de paciente gestante com diagnóstico de trombofilia.tratamento de

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Descrito conforme anexo I.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação está descrito conforme anexo I.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º, I, II e III do art. 47 da Lei nº 14.133/21, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Com isso, será adotado o sistema de registro de preços de acordo com o inciso IV do art.3º do Decreto 7892/2013, em que não é possível ter uma previsão exata do quantitativo a ser demandado pela administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe histórico de contratações e não temos pregão vigente com esses itens.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A quantidade estimada atende a solicitação e a solicitação em anexo.

12. Resultados Pretendidos

A atender ao processo de aquisição de medicamento de custo elevado para tratamento de beneficiária do FUSEx.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para viabilizar a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Será adotado as normas ambientais prescritas na guia nacional de contratações sustentáveis da AGU, 6ª edição de setembro de 2022, no que se refere ao descarte e manuseio dos objetos desta licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição se faz necessária em cumprimento de ordem processual do FUSEx

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA WEISSBACH PAZ

Equipe de apoio

LAIS RESENDE GONTIJO

Resp pela Seção de Saúde

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - BAR CUSTO ELEVADO CAP LIMA.pdf (772.23 KB)
- Anexo II - anexo I.pdf (844.93 KB)
- Anexo III - anexo III.pdf (1.16 MB)
- Anexo IV - Mapa_comparativo.pdf (265.02 KB)